



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.536.691/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2004
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI LUIS LINCK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOALHERIA E OPTICA PALLADIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.29-1-03 - Reparação de relógios 95.29-1-06 - Reparação de jóias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANGELO MACALOS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPUMOSO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOALHERIAPALLADIO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (54) 3383-3485
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 03/03/2026 às 16:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VANDERLEI LUIS LINCK**

CNPJ base: **06.536.691/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/5/2026.

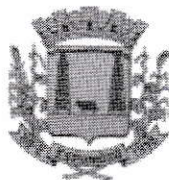
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39612284**
Autenticação: **50051164**



5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 15932/2026

Nome:	VANDERLEI LUIS LINCK ME	
Endereço:	AV ANGELO MACALOS	Número: 410
Complemento:	SALA 04	Bairro: CENTRO
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	06.536.691/0001-29	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que VANDERLEI LUIS LINCK ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 03/03/2026 às 15:44 horas.

A validade da presente Certidão é até 02/04/2026.

Código de Verificação: **Z6FI-YCTV**.

Certidão emitida gratuitamente.

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANDERLEI LUIS LINCK
CNPJ: 06.536.691/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:23 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **278C.7E91.5016.DB70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.536.691/0001-29
Razão Social: VANDERLEI LUIS LINCK
Endereço: AVE ANGELO MACALOS 410 SALA 04 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819191335432209

Informação obtida em 03/03/2026 15:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI LUIS LINCK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.536.691/0001-29

Certidão n°: 13584933/2026

Expedição: 03/03/2026, às 15:46:01

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI LUIS LINCK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.536.691/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.2.1 NOME E SOBRENOME
VANDERLEI LUIS LINCK

1ª HABILITAÇÃO
25/08/1983



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/07/1964, CARAZINHO, RS

4a DATA EMISSÃO
31/09/2024

5a VALIDADE
10/09/2029

ACC
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / QRG EMISSOR / UF
9023935647 SSP RS

4d CDT
43B.480.010-04

5a Nº RENAVEN
0333777391

5 CDT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
AMANDIO JOAO LINCK

IRACEMA DOS SANTOS LINCK

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC 				
A 			10/09/2029	
A1 				
B 			10/09/2029	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
CT 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

42040080800
R5290281016

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

284369444

284369444

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA033377713<912<<<<<<<<<<
6407313M2909107BRA<<<<<<<<<2
VANDERLEI<LUIS<LINCK<<<<<<<<



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43109249467

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VANDERLEI LUIS LINCK

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300205722

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SAO BORJA

Local

6 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9043423 em 10/07/2023 da Empresa VANDERLEI LUIS LINCK, CNPJ 06536691000129 e protocolo 232250286 - 07/07/2023. Autenticação: 34E1F9D2089AA82FFB145E64AA926496E31F88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/225.028-6 e o código de segurança eZ4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/225.028-6	RSP2300205722	06/07/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.480.010-04	VANDERLEI LUIS LINCK	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9043423 em 10/07/2023 da Empresa VANDERLEI LUIS LINCK, CNPJ 06536691000129 e protocolo 232250286 - 07/07/2023. Autenticação: 34E1F9D2089AA82FFB145E64AA926496E31F88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/225.028-6 e o código de segurança eZ4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

VANDERLEI LUIS LINCK

CNPJ: N° 06.536.691/0001-29

1ª ALTERAÇÃO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VANDERLEI LUIS LINCK, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1964, empresário, inscrito no CPF sob n° 438.480.010-04, portador da carteira de identidade n° 9023935647, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul em 29/09/2010, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n° 391, Bairro Santa Julia, na cidade de Espumoso - RS, CEP: 99.400-000, Titular do Empresário **VANDERLEI LUIS LINCK**, com sede e domicílio na Av. Ângelo Macalos, n° 410, Sala 04, Bairro Centro, na cidade de Espumoso - RS, CEP: 99400-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE n° 43109249187 e no CNPJ sob n° 06.536.691/0001-29, resolve alterar seu REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da **Filial 01**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.536.691/0002-00, passa a ser na **Av. XY de Novembro, n° 1118, Bairro Centro, na cidade de Tapera – RS, CEP: 99400-000.**

Face à alteração ocorrida, o Titular decide consolidar o Requerimento de Empresário, com a seguinte redação:



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adota como nome empresarial de **"VANDERLEI LUIS LINCK"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual tem **MATRIZ** com sede e domicílio na Av. Ângelo Macalos, nº 410, Sala 04, Bairro Centro, na cidade de Espumoso - RS, CEP: 99400-000. E tem objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de artigos de joalheria;
- Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- Comércio varejista de artigos de óptica;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- Reparação de relógios;
- Reparação de jóias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem sua **Filial 01**, situada na Av. XY de Novembro, nº 1118, Bairro Centro, na cidade de Tapera – RS, CEP: 99400-000. O objeto social é:

- Comércio varejista de artigos de joalheria;
- Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- Comércio varejista de artigos de óptica;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- Atividades associativas não especificadas anteriormente;
- Reparação de relógios;
- Reparação de jóias.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), divididos em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas, no valor nominal de



R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA SEXTA: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o *Foro* da Comarca de Espumoso - RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente Ato Constitutivo.

Por ser verdade, assina digitalmente o presente instrumento, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Espumoso – RS, 21 de junho de 2023.

Vanderlei Luis Linck





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/225.028-6	RSP2300205722	06/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.480.010-04	VANDERLEI LUIS LINCK	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9043423 em 10/07/2023 da Empresa VANDERLEI LUIS LINCK, CNPJ 06536691000129 e protocolo 232250286 - 07/07/2023. Autenticação: 34E1F9D2089AA82FFB145E64AA926496E31F88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/225.028-6 e o código de segurança eZ4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANDERLEI LUIS LINCK, de CNPJ 06.536.691/0001-29 e protocolado sob o número 23/225.028-6 em 07/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9043423, em 10/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.480.010-04	VANDERLEI LUIS LINCK	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.480.010-04	VANDERLEI LUIS LINCK	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2023, às 13:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/225.028-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9043423 em 10/07/2023 da Empresa VANDERLEI LUIS LINCK, CNPJ 06536691000129 e protocolo 232250286 - 07/07/2023. Autenticação: 34E1F9D2089AA82FFB145E64AA926496E31F88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/225.028-6 e o código de segurança eZ4c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 10 de julho de 2023





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

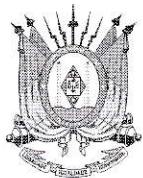
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI LUIS LINCK *****
Empresa Comercial - estabelecida na Avenida Ângelo Macalós, 410-sala 04-
bairro centro-
Espumoso-RS- CEP: 99.400-000*****
Inscrição no CNPJ sob n. 06.536.691/0001-29*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Espumoso, 04 de março de 2026 às 13:08

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/03/2026 13h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001664154437

